



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 94/2024 QUE “Dispõe sobre a transmissão ao vivo, via internet, de todas licitações realizadas nos Poderes Executivo e Legislativo do Município de |Montes Claros.” de autoria da Vereadora Cecília Meireles Ferreira

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

O projeto de lei em comento tem como objetivo tornar obrigatório a transmissão ao vivo, via internet, de todas as licitações realizadas pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

Não se vislumbra no projeto em questão qualquer vício de competência, tendo em vista que trata de assunto de interesse local do Município.

Primeiramente, cumpre esclarecer que todos os processos licitatórios realizados via pregão eletrônico, já são disponibilizados para acompanhamento em tempo real pela internet, bastando o interessado acessar o link já disponibilizado no próprio edital.

Quanto aos demais, a lei 14.133/21 já obriga que os mesmos sejam gravados, não obrigando a sua transmissão, porém, caso o órgão opte por transmitir, não existe vedação legal.

Entretanto, a análise do presente resta prejudicada isto porque, esta Assessoria não dispõe da informação acerca de se o Poder Executivo, e pessoas jurídicas a ele vinculadas (PREVMOC, ESUBR, etc.) já possuem a estrutura necessária para realizar a TRANSMISSÃO, como previsto no projeto, isto porque, caso não possuam, teriam que adquirir e a aquisição geraria despesa cuja fonte não foi informada.

Como esta Assessoria não dispõe de tal informação, a emissão do parecer resta prejudicada.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 23 de maio de 2024.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605